



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 09/09/2024 às 16h57 para Irailma Santos de Jesus

DOCUMENTO INTERNO 61594/2024-BCB/DEINF

NUP do PE: 18600.055600/2024-97

Descrição: Ao Deinf/Gabin, para autorizações

Assinado/Autenticado por: - Irailma Santos de Jesus em 15/08/2024; Claudio Ricardo Guimaraes Sant Ana em 15/08/2024; Claudio Ricardo Guimaraes Sant Ana em 15/08/2024; Gustavo da Silva Vieira em 15/08/2024; Haroldo Jayme Martins Froes Cruz em 16/08/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data PE / Documento

PE

Deinf/Diate

26.06.2024

271.415

Nome ou título/assunto-padrão

Renovação de licenças dos plugins para Revit: OFElettrico

Senhor Chefe do Deinf/Dicol,

1. Trata-se da pretensão de contratação, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade do fornecedor (doc. 3), conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de 2 (duas) licenças de uso por 24 (vinte e quatro) meses de *plugin* para Revit OrçaFascio módulo OFElétrico, a ser firmada com a empresa **3F LTDA**.
2. Preliminarmente, destaca-se alguns pontos da presente contratação:
 - a) a despesa estimada dessa contratação é de **R\$ 4.796,00** (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais);
 - b) a fonte de recursos será **OGU** (Orçamento Geral da União), com previsão para o presente exercício, com os dados orçamentários indicados no documento 12.
3. Assim, para continuidade do processo, tornam-se necessárias as seguintes providências por parte do **Senhor Chefe do Deinf**:
 - **autorizar o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade**, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - **autorizar a celebração da contratação e o empenho da despesa estimada**, no valor total de R\$ 4.796,00 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), nos termos do MPA 2.2.27.3, que conclui pelo afastamento das exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal às despesas irrelevantes.
4. Destaca-se, ainda, que a área gestora dessa contratação (**Deinf/Diate**) informou que essa contratação **está prevista no PCA-2024** (Plano de Contratações Anual de 2024), assim como **está prevista no SPO** (Sistema de Planejamento Orçamentário e de Aquisições), nos termos do doc. 12.
5. Portanto, encaminha-se o presente processo para as devidas providências, caso concorde.
6. À sua consideração.

Irailma Santos de Jesus
Coordenadora substituta do Deinf/Dicol/Sucol
(Assinado eletronicamente)

De acordo.

Ao Senhor Chefe Adjunto do Deinf, para, conforme despacho anterior e se de acordo, as devidas providências.

Gustavo da Silva Vieira
Chefe do Deinf/Dicol
(Assinado eletronicamente)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data PE / Documento

PE

Deinf/Diate

26.06.2024

271.415

Nome ou título/assunto-padrão

Renovação de licenças dos plugins para Revit: OFElettrico

De acordo.

Ao Senhor Chefe do Deinf, para, conforme despachos anteriores e se de acordo, as devidas providências.

Chefe Adjunto do Deinf
(Assinado eletronicamente)

1. De acordo.
2. **Autorizo o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. **Autorizo**, com base no artigo 71, I, observado o previsto no artigo 23, VII-a-1 e VII-b, do Regimento Interno, de 21 de setembro de 2023 (Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2023), **a celebração da contratação e o empenho da despesa estimada, no valor total de R\$ 4.796,00** (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), previsto para o presente exercício e nos termos do MPA 2.2.27.3, que conclui pelo afastamento das exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal às despesas irrelevantes.
4. Designo os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão, fiscalização e acompanhamento da pretendida contratação:
 - Leonardo Nogueira de Deus – Mat. 6.210.857-3 – Deinf/Infra/Diate/Sugat;
 - Felipe Coelho Rodrigues de Farias – Mat. 3.189.170-5 – Deinf/Infra/Diate/Sugat;
 - Otávio Carneiro dos Santos – Mat. 7.987.774-5 – Deinf/Infra/Diate.
5. Ao Deinf/Dicol, para as providências de alçada.

Chefe do Deinf
(Assinado eletronicamente)